

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Cara Sra. pregoeira e Sras. componentes da equipe de apoio,

Vimos fazer uso dessa oportunidade, a título de retribuição no sentido de colaborar com vsas. e com todos os demais licitantes partícipes desse certame licitatório 25/2022, para que o memo tenha desfecho e encerramento com o mesmo grau de excelência, tal qual começou e desenvolveu-se em todas as demais etapas, com igual perfeição e zelo.

Pregão este, muito bem conduzido, que desde a fase de lances, iniciou com pontualidade no dia 14/09 do corrente ano, exatamente as 09h, até a fase de aceite e habilitação final, no dia, 16/09/2022 às 09:50, e que transcorreu normalmente e igualitário para todos os licitantes bem como para sra. pregoeira, e seu corpo técnico.

E esta afirmativa fica ainda mais clara, haja visto a notória interação dos licitantes com a Sra. pregoeira, na totalidade das etapas do pregão. VEJAMOS:

1.) A Sra. pregoeira foi prontamente respondida todas as vezes em que os licitantes foram particularmente indagados, e isso serve para o Sistema Comprasnet como um todo nos expedientes matutinos e vespertinos dos dias 14 e 15/09 e manhã do dia 16/09;

2.) A Sra. pregoeira com antecedente prudência, alertava a todos, por ordem de classificação, quanto ao prazo de 2 horas do rito, em todas as ocasiões em que acionava o sistema para convocação dos anexos;

3.) Com a nossa empresa, bem como com a de todos os licitantes que efetivamente, estavam logados e interessados em participar dos itens remanescentes, 3 e 4, não foi diferente. Todo o momento em que o Sistema fez algum comunicado, foi prontamente e no prazo legal respondido, na medida em que o Sistema convocava para o envio do anexo;

4.) Somente no período da tarde do dia 15/09, o Sistema foi acionado para convocar aos partícipes melhores convocados a anexarem as suas propostas por 18 vezes consecutivamente e concomitante ao respectivo envio ou não envio dos seus anexos, na medida em que a sra pregoeira ia então, após conferido e respeitado os prazos de 2 horas de cada licitante para que anexasse a sua proposta (ao contrário do que foi embasado em recurso, quanto a não respeitar os prazos para envio da proposta);

5.) Repito: o Sistema chamou por 18 vezes os licitantes melhores colocados para que inserissem os anexos das propostas para o item 3 e 4. E , diante disso, sinceramente, não me parece razoável, e tampouco prudente afirmar que a Sra. pregoeira estava sozinha no certame, ainda mais quando observamos que além da minha empresa, outras licitantes, notadamente interessadas, também enviaram os seus anexos dentro do prazo, ou seja, dentro dos 120 minutos igualitários para todos;

6.) Concluímos que, desde a fase inicial do Pregão 25/2022 na manhã do dia 14/09 até o seu desfecho em 16/09 , também pela manhã, cumpre nos reforçar que jamais aconteceu algo de errado quanto ao acesso no Sistema Comprasnet , das 09h da manhã ao final do expediente, desses dias 14, 15 e 16/09. Tudo fluiu normalmente, e fosse o contrário, nem nossa empresa, e tampouco as demais licitantes, poderiam anexar as suas propostas e muito menos atender aos chamados do Sistema, assim como a sra pregoeira e sua equipe também não poderiam sinalizar qualquer nova fase ou chamamento aos seus licitantes nesse longuíssimo espaço de tempo.

7.) O que ocorreu portanto, foi um Pregão ilibado, sem interrupção ou travamento algum do Sistema Comprasnet para aqueles que optaram por estarem logados e, digo-vos isso com propriedade uma vez que, antes de fazer uso do direito a qualquer reclame ou observação leviana, sob o risco de imputar responsabilidade a outrem, ou mesmo a esse Sistema do Comprasnet, infalível, nesse Certame, fizemos extensa consulta e verificação à Ata de Realização do Pregão Eletrônico 25/2022 DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG bem como a agentes governamentais da área de sistemas de tecnologia afim de dirimirmos até mesmo de obter melhores conhecimentos quanto à sistemática do mesmo;

8.)Vale o ressaltar que essa consulta a ATA é um direito de todos, e seu acesso é público e transparente. E é por isso que , se repararmos com atenção , em especial as fases registradas ao longo de todo esse certame , poderemos observar todas as ocorrências registradas minuto a minuto pelas ações do pregoeiro, do Sistema e dos fornecedores, não cabendo assim, na seara da lógica e do bom senso, atribuir qualquer falha no Sistema Comprasnet, nem mesmo alguma assimetria de informação tecnológica, ausência de interrupção técnica ou qualquer outra anomalia de força maior que pudesse ferir a tramitação desse pregão 25/2022;

Quero por fim, cumprimentar a sra. Pregoeira e equipe, por sua sabedoria em acatar os recursos conferidos para julgamento posterior, feitos por duas empresas; O recurso tem essa prerrogativa válida de evitar o cometimento de injustiças, na mesma medida em que o mesmo recurso deve estar provido de veracidade absoluta no pleito;

Assim, encerramos nossos argumentos, crenças que:

1.) participamos de um certame, cujo Sistema, não foi falho e não prejudicou a ninguém, desde que estivéssemos logados e atentos ao chamamento da Sra. Pregoeira e do próprio Sistema quando convocados para anexar o arquivo para o item 3 e 4;

2.) fomos respeitosos e esperamos o tempo certo para obter o devido êxito, na devida ordem de classificação, leais aos participantes à nossa frente, que se recusaram ou optaram por não fazerem a sua oferta, quando tiveram o tempo de 2 horas e a oportunidade de fazê-lo quando convocados;

3.) Fomos e somos solidários aos demais licitantes, que também se interessaram nos itens 3 e 4 e, assi como nós, também puderam anexar as suas propostas com a ética e respeito quanto a sua ordem de classificação, bem como a Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio pelo excelente trabalho;

4.) Respeitamos sobretudo as regras editalícias, e em especial ao artigo 5.5 que diz :” Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão”.

Acreditando na tomada decisória de v.s.as, pautada nas informações oriundas de embasamento e apoio técnico

que o Ministério da Economia, e seu Corpo de tecnologia da informação lhe assegura , aliada ao farto histórico de registro da nossa ATA, para que não ocorra injustiça, nos despedimos esperançosos pelo fiel desfecho e pela manutenção dos vencedores para os itens 3 e 4 , sem qualquer sombra de mácula nesse Pregão Eletrônico 25/2022.

André Luis de Vasconcelos
Diretor técnico comercial CREA 7295 EMRN
A&A Climatização de Ambientes Ltda

Fechar